



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021 - PRORROGAÇÃO

MERCADO DIGITAL Nº 128/2020

PROCESSO SEI Nº 04016-00007176/2019-92

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF) E A EMPRESA **ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI**, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, PARA PROCEDIMENTOS DE URETEROSCOPIA, URETERORENOLITOTRIPSIA SEMIRRÍGIDA, CISTOLITOTRIPSIA E NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, ENTRE OUTROS, PARA CIRURGIAS ENDOSCÓPICAS E TRATAMENTO ENDOUROLÓGICO DE CÁLCULOS DO TRATO URINÁRIO OU OUTRAS OBSTRUÇÕES DO FLUXO URINÁRIO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, identidade nº 1.056.922 - SSP/PI, CPF/MF nº 374.391.463-87 e Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.945.638/0001-68, com sede na Av. do Café, Qd. 140, Lt. 04, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, e-mail: ats@atsmail.com.br, telefones: (62) 3202-1947 e 3261-8086, neste ato representada por seu Procurador, **MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 4529983/SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 245.151.911-87, residente/domiciliado na Rua Mariana Jacob Menezes, Qd. 14, Lt. 22, Sertor Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia - GO, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento obedece aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao CONTRATO Nº 083/2021 (64582610) apresentada pela CONTRATANTE (81184437), (ii) do aceite da CONTRATADA (90247631), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (90316602), (iv) do Parecer SEI-GDF nº 289/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (90625355) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do CONTRATO Nº 083/2021 (64582610), por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023**, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato Originário, e no artigo 29, parágrafo único, e no artigo 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 07/2019, registrada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em 20 de janeiro de 2020.

3. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente aos serviços comprovadamente realizados conforme a descrição do objeto do Contrato originário e do Elemento Técnico nº 27/2020 - IGESDF/DILOG/GERIL/COFAR (36152792), devendo esta apresentar em anexo à Nota Fiscal atestada pela área fiscalizadora, relação detalhada contendo especificação do(s) serviço(s) e valor(es).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.697.972,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato originário, conforme descritivo da tabela abaixo:

LOTE 01 – Materiais em Consignação						
Código MV	Descrição	Apresentação	Demanda Mensal HB	Demanda Mensal HRSM	Demanda Total Solicitada (Anual)	Valor Unitário
MV 146	FIO GUIA TIPO HIDROFILICO. Material: em nitinol. Medida: diâmetro de 0,035 '' x 150 cm de comprimento. Características Adicionais: ponta reta. Utilizado	UNIDADE	50	24	888	R\$ 109,00

	em procedimentos diagnósticos e terapêuticos urológicos. Embalagem individual, estéril.						
MV 144	CATETER URETERAL DUPLO J. 6.0 FR comprimento de 24 a 30 cm. Cateter confeccionado em poliuretano. Permite posicionamento tanto anterógrado quanto retrógrado. Estéril.	UNIDADE	50	24	888	R\$ 120,00	R
MV 150	Cateter extrator de cálculo urinário basket, material nitinol, contendo 3 fios de formato helicoidal, memória inerte, medindo cerca de 115 centímetros e diâmetro aproximado de 3,0 FR. Ponta em formato triangular. Cabo ergonômico para manipular o uso de mão única para ureteroscopia semi rígida. Esterilizado.	UNIDADE	20	12	384	R\$ 438,00	R
MV 138	Cabo de fibra laser ótica descartável com diâmetro de aproximadamente 270-280 micron de uso único e raio de curvatura mínimo maior/igual 7 milímetros. ESTERIL	UNIDADE	40	20	720	R\$ 1.530,00	R\$
	Gerador de Laser. A CONTRATADA responsabiliza-se por fornecer aparelho de Gerador de Laser, com capacidade para fragmentação de cálculos de diversos tamanhos e conforme Anexo I deste ET compatível com o Cabo de Fibra Laser.						
MV 136	Cabo de fibra laser ótica descartável com diâmetro aproximado de 360-400 micron de uso único e raio de curvatura mínimo maior/igual a 29 milímetros. ESTERIL	UNIDADE	40	20	720	R\$ 1.530,00	R\$
	Gerador de Laser. A CONTRATADA responsabiliza-se por fornecer aparelho de Gerador de Laser, com capacidade para fragmentação de cálculos de diversos tamanhos e conforme Anexo I deste ET compatível com o Cabo de Fibra Laser.						
MV 2417	Introdutor (bainha), amplatz, dilatação, expansível para balão, 30 french, cerca de 23cm, PTFE, amada, ponta flexível, conexão em Y, duas vias, com uma marca radiopaca, com fio guia, para procedimentos urológicos. Estéril.	UNIDADE	08	01	108	R\$ 273,00	I
MV 2396	Conjunto de dilatadores, amplatz, em poliuretano nos calibres de 8 a 30 FR, nefrostomia percutânea.	UNIDADE	08	01	108	R\$ 685,00	I
MV 2418	Agulha ponta chiba, aço inoxidável, centimetrada, 18G x 20cm, com mandril. Descartável. Estéril.	UNIDADE	08	01	108	R\$ 128,00	I
MV 2414	Cateter, poliuretano, ureteral, para pielografia, 70cm, 6 french, ponta reta cilíndrica, radiopaco, com adaptador, ponta atraumática, marcação em centímetros. Descartável. Estéril.	UNIDADE	08	01	108	R\$ 55,00	
VALOR TOTAL: R\$ 2.697.972,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).							

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **16 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento do prazo de validade dos produtos, que deverá ser de **12 (doze) meses**, contatos a partir da data da entrega.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

MARIELA SOUZA DE JESUS

CPF: 374.391.463-87

Diretora-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**RONAN PEREIRA LIMA**

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**CONTRATADA****MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA**

CPF: 245.151.911-87

Procurador

ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GONCALVES TEIXEIRA, RG nº 4529983 - SPTC-GO, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 13/07/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 15/07/2022, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 26/07/2022, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 90774001 código CRC= EBCB0D77.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
 35508900